



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º — 07/2009

FL. N.º 183

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 16 DE MARÇO DE 2009

N.º 07

DATA: Dezasseis de Março de dois mil e nove.-----

HORA: Quinze horas.-----

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício Municipal de Vale de Cambra.-----

PRESENÇAS: O Vice-Presidente da Câmara Municipal Dr. Manuel Augusto de Bastos Carvalho e Vereadores:-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes;-----

- Dra. Célia Maria dos Santos Tavares;-----

- Dr. Manuel Miguel Pinheiro Paiva;-----

- José António de Almeida Soares.-----

Chegou mais tarde, como oportunamente se faz referência, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º José António Bastos da Silva, tendo até à sua chegada presidido à reunião o Senhor Vice-Presidente.-----

Faltou o Senhor Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva.

O Senhor Presidente da Reunião deu início à mesma, abrindo o Período de Antes da Ordem do Dia.-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente da Reunião informou que o Senhor Presidente da Câmara está numa reunião em Oliveira de Azeméis, dirigir-se-á para esta reunião assim que que possível.-----

De seguida, entregou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Miguel Pinheiro Paiva, os seguintes dados, solicitados por este na última reunião: Fotocópia do Mapa de

Pessoal, com o resumo dos postos de trabalho ocupados e previsionais; listagem dos contratados a termo resolutivo e do único trabalhador admitido em 2008; listagem de faltas dos anos de 2007 e 2008 com o correspondente cálculo da taxa de absentismo. Em relação ao pedido de informação sobre as progressões ou promoções, actualmente designadas por mudança de posicionamento remuneratório, deu conhecimento que, face ao disposto no número 6, do artigo 47.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ainda não existem trabalhadores que tenham acumulado nas suas avaliações de desempenho a totalidade de 10 pontos no mesmo posicionamento remuneratório.-----

De seguida, informou ter estado, na passada sexta-feira (dia 13 de Março), numa reunião com o Senhor Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, com outros Autarcas da Região Norte, na qual receberam a notícia que é intenção do Governo fazer uma Carta Nacional do Desporto, bem como desenvolver um Programa Nacional de Apoio à Marcha e à Corrida. Informou que a Câmara Municipal já estava a preparar a Carta Municipal de Desporto com a Federação das Colectividades podendo agora pedir, se houver, apoio financeiro e logístico ao Instituto do Desporto.-----

Acrescentou que a Câmara Municipal de Vale de Cambra está a preparar um Cartão Jovem Municipal.-----

O Senhor Presidente da Reunião em aditamento à informação prestada pelo Senhor Presidente da Câmara na passada reunião, referiu que já chegou a confirmação escrita da DREN quanto à aceitação das questões colocadas pelas Câmaras Municipais da Área Metropolitana do Porto que ainda não assinaram o Contrato de Execução.-----

Informou ainda que no dia 17 de Março, pelas 16 horas, será inaugurado nas instalações do Edifício Municipal, o Centro de Informação Autárquico ao Consumidor – CIAC, com a presença do Senhor Director-Geral do Consumidor.---



2009.03.16

FL. N.º 184

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA

CÂMARA MUNICIPAL

Convidou os Senhores Vereadores para assistirem à Sessão de Sensibilização "Vendas Agressivas, Peditórios Fraudulentos, Reclamações de Produtos, Serviços o/ou Atendimento", a ter lugar no próximo dia 23 de Março, pelas 14 horas, no Auditório do Centro Cultural.

Por fim, referiu que decorreu com sucesso, no fim de semana de 7 e 8 de Março, o Campeonato Nacional de Boccia. Agradeceu às Instituições que apoiaram o evento.

O Senhor Vereador Dr. Manuel Miguel Pinheiro Paiva proferiu a seguinte intervenção: "Nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, e salvo alteração legislativa de que não me tenha apercebido, a Câmara Municipal deve elaborar de dois em dois anos um relatório sobre o estado do ordenamento do território na respectiva circunscrição territorial.

O referido relatório serve, no fundo, para suscitar uma análise da execução e adequação dos planos de urbanização e de pormenor, mas também da política de ordenamento geral do Município.

Segundo sei, o último relatório foi elaborado em 2007 e, assim sendo, este ano de 2009 deve tal avaliação ser novamente apresentada.

Atenta a complexidade, vastidão e importância da matéria, justifica-se uma discussão e análise serena da mesma, com recurso às informações disponíveis e, também, com a colaboração dos técnicos ligados ao sector.

Importa saber, desde logo, que avaliação se pode objectivamente fazer do nosso ordenamento territorial, mas também da evolução que o mesmo vem tendo ao longo dos anos.

- Pergunto qual o custo da obra que a Câmara Municipal está a executar no edifício localizado na saída para Macieira de Cambra, e que, ao que parece, se destinará à Sociedade Artística Banda de Vale de Cambra.

A confirmar-se este destino, pergunto também se estão devidamente estudados e acautelados os efeitos sonoros necessariamente ocasionados pelos ensaios da mesma, designadamente quanto aos moradores circundantes.-----

- Na estrada nacional, em Função, caiu um muro confinante com a mesma, ao que me dizem pela segunda vez no mesmo local.-----

Pergunto ao Senhor Presidente se confirma esta informação e, se sim, a que se deveu a ocorrência e quais os custos da reposição em causa, em cada uma das vezes.-----

Já agora, gostaria de ver os pareceres técnico existentes.-----

Pergunto finalmente, quem executou o muro em causa e a quem vai ser, ou foi, adjudicada a sua reposição.”-----

O Senhor Vereador José António de Almeida Soares perguntou porque existe morosidade na resolução de alguns problemas nas empreitadas que ainda se encontram dentro do prazo de garantia. Apontou como exemplo a reposição de pavimento numa estrada em Cavião e a reconstrução do muro que caiu em Lordelo. Há um prazo para efectuar estes arranjos dentro da garantia e ainda assim esperam-se anos para que os problemas sejam corrigidos, correndo-se mesmo o risco que acabe o prazo da garantia.-----

Solicitou informação sobre o actual prazo médio de pagamento a fornecedores. Solicitou também a actualização da listagem de pagamentos a fornecedores em tempos fornecidas.-----

Alertou que caiu uma barreira na Estrada que liga Santa Cruz à Aguincheira e que a mesma está a ocupar parte da via, não estando ainda sinalizada, o que poderá originar acidentes.-----

Referiu regozijar-se com a notícia publicada no número mais recente da revista municipal Reflexos a qual dá conta dos esforços em desenvolvimento para a eliminação de lixeiras, tendo uma delas já sido objecto de limpeza. Mas lamentou



2009.08.16

FL. N.º 185

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

que posteriormente não tenha havido continuidade dessa tarefa, pelo que espera que rapidamente se elimine todas as lixeiras a céu aberto o conselho.

Solicitou, mais uma vez, os custos da obra levada a efeito na Av. Infante D. Henrique.

O Senhor Presidente da Reunião esclareceu que estão atentos à questão do ordenamento do território.

Confirmou que a Câmara Municipal está a fazer obras de restauro no edifício sua propriedade, sito junto à rotunda de Santo António e que se o mesmo se mostrar adequado será disponibilizado para ensaios da Banda de Música de Vale de Cambra. Desconhece os pormenores técnicos da obra, designadamente se será feita a sua insonorização.

Chegou à reunião o Senhor Presidente da Câmara, Eng.º José António Bastos da Silva, passando a assumir a condução dos trabalhos.

O Senhor Presidente da Câmara prestou os seguintes esclarecimentos:

- "No que se refere ao muro de suporte de terras que ruiu em Função, na E.M. 550, informo que esta é a segunda vez que tal acontece. Da primeira foi feita prova de que a queda se ficou a dever a problemas na construção, e da segunda o empreiteiro assumiu tal responsabilidade. Entendo que nessa medida será de proceder à quantificação dos danos e solicitar à entidade que caucionou o respectivo empreiteiro para ressarcir a Câmara Municipal naquele montante. De qualquer modo encontramo-nos sobretudo preocupado com a segurança da obra."

Neste momento, entrevistou o Senhor Vereador Dr Manuel Miguel Pinheiro Paiva referindo prescindir da informação técnica solicitada, em virtude dos esclarecimentos agora prestados.

Retornou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal informando que o caso da queda do muro em Lordelo é diferente, pois aparentemente a

construção foi efectuada de acordo com o previsto. A base do muro cedeu o que fez o muro cair. Estão em negociações para efectuar a sua reconstrução em parceria com o empreiteiro.-----

Informou que posteriormente prestará as restantes informações solicitadas.-----

Terminou, dando conhecimento que está a decorrer na Câmara Municipal uma auditoria da Inspecção Geral de Finanças inserida no projecto "Controlo das Compras Públicas".-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 02 DE MARÇO DE 2009: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a acta da reunião ordinária de dois de Março de dois mil e nove, com a seguinte correcção à minuta dessa acta, aprovada em reunião de dois de Março: na linha n.º 2, do verso da folha n.º3, onde consta "artigo 3492" passa a ler-se "artigo 3489".-----

2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: Presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 50, respeitante ao dia 13 de Março de 2009 cujos saldos por operações orçamentais e não orçamentais, são os seguintes, respectivamente:---

- Dotações orçamentais-----€718.665,73

- Dotações não orçamentais-----€798.381,05

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3. REQUERIMENTO DE JOSÉ MANUEL DA SILVA SANTOS PARA CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE: Presente informação da Divisão Administrativa e Jurídica, datada de 2009.03.10, com o seguinte teor: "Pelo requerimento Nº 239/2009, é solicitado, nos termos do disposto no Nº 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, a emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade do seguinte prédio, inscrito na matriz predial rústica, da freguesia de Macieira de Cambra:-----



2009.03.16

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA

CÂMARA MUNICIPAL

1/2 do Artigo 5466, sito na Tapadinha, no lugar de Santa Cruz, 3/8 indivisos a favor de António Fernando de Almeida dos Santos, C.F. n.º 169 925 811 e 1/3 indiviso a favor de José Manuel da Silva Santos, C.F. 187 102 589, ambos residentes no lugar de Santa Cruz, freguesia de Macieira do Cambra, concelho do Vale de Cambra.-----

- O prédio tem de área 0,256000 (ha) e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em área urbanizada do tipo III, de menor densidade, na proximidade da Escola Primária.-----

A razão que levou à apresentação do presente pedido, segundo o requerente, prende-se com o facto de ser necessário, para composição de quinhões, para Escritura de Partilhas.-----

Considerando que desta constituição de compropriedade do prédio rústico não vai resultar parcelamento físico do mesmo, em violação do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16-12, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, considera-se que poderá ser emitido o parecer favorável solicitado."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito na respectiva matriz predial da freguesia de Macieira de Cambra, sob o artigo n.º 5466, nos termos e condições da informação técnica de 2009.03.10.-----

4. RECLAMAÇÃO DE FRANCISCO DE ALMEIDA SOARES POR ACIDENTE DE VIAÇÃO – AUDIÊNCIA PRÉVIA: Na sequência da reclamação apresentada por Francisco Almeida Soares, por acidente de viação ocorrido no dia 19 de Dezembro de 2008, foi concedido prazo para audiência prévia. Decorrido o prazo, presente informação da Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica (IPDMS-182/2009), datada de 2009.03.02, com o seguinte teor: "Em audiência escrita quanto ao projecto de decisão de indeferimento do seu pedido de indemnização, veio o reclamante, acima referenciado, alegar que não concorda

com a decisão, quanto aos factos objecto do pedido. Todavia não carreu aos autos quaisquer elementos novos susceptíveis de alterar o projecto de decisão final, constante do despacho de V. Exa. de 2008.11.09.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, indeferir o pedido de Francisco de Almeida Soares de indemnização por acidente de viação, nos termos e com os fundamentos da informação técnica de 02.03.2009.-----

5. MERCADO MUNICIPAL – RENOVAÇÃO DO PERÍODO DE OCUPAÇÃO DE CINCO BANCAS E UMA LOJA:

Presente informação da Divisão Administrativa e Jurídica, datada de 17.02.2009, com o seguinte teor: “Relativamente ao assuntos mencionado em epígrafe cumpre-me informar V. Exa. que o período de ocupação das bancas e loja abaixo mencionadas termina em Agosto do corrente ano.-----

De harmonia com o artigo 8.º do Regulamento do Mercado Municipal poderá, a pedido do interessado, ser autorizada a renovação desse período por mais 10 anos, no entanto, tal renovação ficará condicionada às alterações que vierem a ser introduzidas, com a implementação do projecto de requalificação do Mercado Municipal. Para tal deverá o pedido entregue com antecedência mínima de 90 dias, procedendo ao pagamento de taxa de renovação no montante de duas vezes o valor mensal do lugar de venda.-----

- Banca de Hortaliça e Fruta n.º 8 – Matilde Reis da Silva;-----
- Banca de Hortaliça e Fruta n.º 17 – Maria Arlete Tavares Martins;-----
- Banca de Hortaliça e Fruta n.º 21 – Maria Benilde Carreira Rosa;-----
- Banca de Hortaliça e Fruta n.º 27 – Américo Tavares Correia;-----
- Banca de Peixe n.º 42 – Victor Manuel Gomes Carvalho;-----
- Loja do Talho n.º 1 – Agrotape.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir, nos termos e condições da informação técnica de 2009.02.17.-----



2009.03.16

FL. N.º 184

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

6. REQUERIMENTO DE MANUEL ANTÓNIO FONSECA TAVARES PARA MOBILIZAÇÃO DO SOLO E PLANTAÇÃO DE EUCALIPTOS: Presente informação do Gabinete Técnico Florestal (IPDMS-1/2009), datada de 05.03.2009, com o seguinte teor: "Informo V. Ex.^a, que de acordo com o decreto-lei n.º 139/89 de 28 de Abril a Câmara Municipal é a entidade competente para proceder ao licenciamento das acções de florestação ou reflorestação, com espécies florestais de rápido crescimento (Eucalipto), que envolvam áreas inferiores a 50 ha. No caso de envolverem áreas superiores a 50 ha e de acordo com o disposto no artigo 1.º do Decreto-lei n.º 175/88 de 17 de Maio a competência para o licenciamento das rearborezações com espécies de rápido crescimento é da Autoridade Florestal Nacional (AFN). O pedido de arborização é para uma parcela de 0,3 ha no lugar de Janardo, freguesia de S. Pedro de Castelões, deste Município.-----

Uma vez que se tratam de áreas superiores a 50ha de povoamentos de eucalipto o pedido para arborização deve ser efectuado junto da Unidade de Gestão Florestal da Área Metropolitana do Porto e Entre Douro e Vouga (UGFAMPEDV). De acordo com o n.º 2 do artigo 2.º do decreto-lei n.º 139/89 de 28 de Abril é da responsabilidade da Câmara Municipal a emissão de um parecer sobre mobilização do solo.-----

O terreno assinalado, para efectuar a mobilização do solo, insere-se em área classificada no PDM como de Espaços Florestais – Produção florestal. Neste tipo, o uso preferente refere-se à produção florestal de acordo com o artigo 48.º do PDM.-----

O requerente informa que vai efectuar plantação à cova pelo que não vejo qualquer inconveniente em a Câmara Municipal emitir parecer favorável para a acção prevista no n.º 1 do artigo 1.º do referido Decreto-lei n.º 139/89."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, emitir, ao abrigo do n.º 1, do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 139/89, parecer favorável à mobilização de solo requerida pelo Senhor Manuel António Fonseca Tavares, nos termos e com os fundamentos da informação técnica de 05.03.2009.

7. REQUERIMENTO DE FERNANDO TAVARES FALCÃO PARA MOBILIZAÇÃO DO SOLO E PLANTAÇÃO DE EUCALIPTOS: Presente

informação do Gabinete Técnico Florestal (IPDMS-1/2009), datada de 05.03.2009, com o seguinte teor: "Informo V. Ex.ª, que de acordo com o decreto-lei n.º 139/89 de 28 de Abril a Câmara Municipal é a entidade competente para proceder ao licenciamento das acções de florestação ou reflorestação, com espécies florestais de rápido crescimento (Eucalipto), que envolvam áreas inferiores a 50 ha. No caso de envolverem áreas superiores a 50 ha e de acordo com o disposto no artigo 1.º do Decreto-lei n.º 175/88 de 17 de Maio a competência para o licenciamento das re-arborização com espécies de rápido crescimento é da Autoridade Florestal Nacional (AFN). O pedido de arborização é para uma parcela de 0,9 ha no lugar de Janardo, freguesia de S. Pedro de Castelões, deste Município.-----

Uma vez que se tratam de áreas superiores a 50 ha de povoamentos de eucalipto o pedido para arborização deve ser efectuado junto da Unidade de Gestão Florestal da Área Metropolitana do Porto e Entre Douro e Vouga (UGFAMPEDV).-----

De acordo com o n.º 2 do artigo 2.º do decreto-lei n.º 139/89 de 28 de Abril é da responsabilidade da Câmara Municipal a emissão de um parecer sobre mobilização do solo.-----

O terreno assinalado, para efectuar a mobilização do solo, insere-se em área classificada no PDM como de Reserva Ecológica Nacional – Cabeceiras de linhas de água. -----



2009.03.16

FL. N.º 188

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA

CÂMARA MUNICIPAL

O requerente informa que vai efectuar plantação à sementeira pelo que não vejo qualquer inconveniente em a Câmara Municipal emitir parecer favorável para a acção prevista no n.º 1 do artigo 1.º do referido Decreto-lei n.º 139/89.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, emitir, ao abrigo do n.º 1, do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 139/89, parecer favorável à mobilização de solo requerida pelo Senhor Fernando Tavares Falcão, nos termos e com os fundamentos da informação técnica de 05.03.2009.-----

8. COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA: Presente informação do Gabinete Técnico Florestal (IPDMS-482/2009), datada de 03.03.2009, com o seguinte teor: “Serve o presente para informar a V. Ex.ª, que com a publicação da Decreto-Lei n.º 17/2009 é revogada a Lei n.º 14/2004 de 3 de Maio deixando de existir as Comissões Municipais de Defesa da Floresta contra Incêndios.-----

Mais informo que o Decreto-Lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro na secção I do Capítulo II cria as Comissões Municipais de Defesa da Floresta (CMDF), que tem como atribuições o seguinte:-----

1. Articular a actuação dos organismos com competências em matéria de defesa da floresta, no âmbito da sua área geográfica;-----
2. Elaborar um plano de defesa da floresta contra incêndios, que defina as medidas necessárias para o efeito e que inclua a previsão e planeamento integrado das intervenções das diferentes entidades perante a ocorrência de incêndios, em consonância com o PNDFCI, com o respectivo plano distrital de defesa da floresta contra incêndios e com o respectivo plano regional de ordenamento florestal; -----
3. A valiar e propor à Autoridade Florestal Nacional, de acordo com o estabelecido nos planos referidos anteriormente, os projectos de investimento de prevenção e protecção da floresta contra incêndios e levar a cabo a sua execução; -----

4. Acompanhar o desenvolvimento dos programas de controlo de agentes bióticos e promover acções de protecção florestal; -----
 5. Desenvolver acções de sensibilização da população;-----
 6. Promover a criação de grupos de autodefesa dos aglomerados populacionais integrados ou adjacentes a áreas florestais, sensibilizando para tal a sociedade civil, e dotá-los de meios de intervenção, salvaguardando a formação do pessoal afecto a esta missão, para que possa actuar em condições de segurança; -----
 7. Proceder à identificação e aconselhar a sinalização das infra-estruturas florestais de prevenção e protecção da floresta contra incêndios, para uma utilização mais rápida e eficaz por parte dos meios de combate; -----
 8. Identificar e propor as áreas florestais a sujeitar a informação especial, com vista ao condicionamento do acesso, circulação e permanência; -----
 9. Colaborar na divulgação de avisos às populações; -----
 10. Avaliar os planos de fogo controlado que lhe forem apresentados pelas entidades proponentes, no âmbito do previsto no Regulamento do Fogo Controlado; -----
 11. Emitir, quando solicitado, parecer sobre os programas nacionais de defesa da floresta.-----
- Informo ainda que integram a comissão municipal de defesa da floresta:-----
1. O Presidente da Câmara Municipal ou seu representante, que preside;-----
 2. Um presidente de Junta de Freguesia designado pela respectiva Assembleia Municipal;-----
 3. Um representante da Autoridade Florestal Nacional;-----
 4. Um representante do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., nos concelhos que integram áreas protegidas;-----
 5. O Comandante Operacional Municipal;-----
 6. Um representante da Guarda Nacional Republicana;-----



2009.03.10

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA

CÂMARA MUNICIPAL

7. Um representante das organizações de produtores florestais;-----

Outras entidades e personalidades, a convite do Presidente da Câmara Municipal.

Um representante dos respectivos Conselhos Directivos das Unidades de Baldio.-

Mais informo que o apoio técnico e administrativo às comissões é assegurado pelos serviços municipais, a comissão é acompanhada são apoiadas por um gabinete técnico florestal da responsabilidade da câmara municipal. O desempenho de funções na comissão não confere direito a qualquer remuneração.-----

Considero que apesar de não constar da lista de entidades que integram a CMDF, a Câmara Municipal, deveriam ser convidadas ainda as seguintes entidades:-----

- Um representante do corpo de bombeiros do município-----

- Um representante da Unidade de Gestão da AMP e EDV.-----

Assim, considero que deverão ser convidadas todas as entidades atrás mencionadas para integrar a referida CMDF."-----

Presente ainda informação do Gabinete Técnico Florestal, datada de 16.03.2009, com o seguinte teor: "Em aditamento à informação interna n.º 11/09 de 03 de Março, cumpre informar V. Exa. que foi publicada a 13 de Março a Declaração de Rectificação n.º 20/2009 que altera a constituição da Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF) passando a integrar a mesma um elemento da estrutura de Comando do Corpo de Bombeiros do Município em detrimento do Comandante Operacional Municipal."-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação do Gabinete Técnico Florestal e deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, remeter à Assembleia Municipal para efeitos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 3.º-D, do Decreto-Lei 124/2006, de 28 de Junho, na redacção dada pelo Decreto-Lei 17/2009, de 14 de Janeiro (designação de um Presidente de Junta para integrar a Comissão Municipal de Defesa da Floresta).-----

9. REQUERIMENTO DA RECOLTE PARA AUTORIZAÇÃO DE DESCARGA DE

ÁGUAS RESIDUAIS: Requerimento da Recolte (IPDMS-71/2009), datado de 04.03.2009, pelo qual solicita autorização para descarga das suas águas residuais à rede de águas residuais do Município. Remete as últimas análises efectuadas à referida água.-----

A informação do Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente refere o seguinte: "Após análise ao pedido e aos resultados analíticos apresentados em anexo, deve assim o entenda deferir o pedido." Em 10.03.2009, acrescentou a seguinte informação: "No seguimento do Boletim de Análises apresentado pela Firma Recolte, cumpre-me informar que a mesma está ligada ao Colector Municipal, e cumprem com as Normas de Qualidade de Descarga de Águas Residuais nos Colectores Municipais, em vigor neste Município.-----

Caso assim o entenda, deve-se manter a autorização para a descarga de Águas Residuais, devendo a empresa dar cumprimento ao artigo 5.º (Auto-controlo, Programa de Monitorização e Planos de Emergências) do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir o solicitado pela empresa Recolte, nos termos e condições das informações do Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente.-----

10. ROTURA DE ÁGUA A JUSANTE DO CONTADOR - INSTALAÇÃO 7159,

DE PAULO CÉSAR BORGES: Presente informação do Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente (IPDMS-41/2009), datada de 03.03.2009, com o seguinte teor: "No seguimento do ofício apresentado pelo Exmo. Sr. Paulo César S. Borges, com a instalação n.º 7159, cumpre-me informar que conforme histórico em anexo, verifica-se que existiu um consumo excessivo na referida instalação, devido a uma rotura de água a jusante do contador de água.-----



2009.03.16

ACTA N.º — 07/2009

FL. N.º 190

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

Face ao exposto, e tendo em consideração as deliberações tomadas em situações semelhantes, deve V. Exa., caso assim o entenda, aprovar o pagamento do consumo de água no segundo escalão, sendo o valor a pagar:-----

Consumo de água ----- (53m³x € 0,77+IVA) = € 42,85

Tarifa disponibilidade-----€ 3,23

Taxa de saneamento-----€ 3,38

Tarifa de lixo-----€ 2,05

Total-----€ 51,51"

Atendendo ao facto de não ter existido má fé, intenção dolosa, ou vontade evidente de provocar desperdício, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, autorizar que o consumidor da instalação n.º 7159 pague o consumo de água pelo escalão médio (0,77€).-----

Mais deliberou isentar do pagamento de juros de mora e custos, bem como arquivar o processo de execução fiscal, caso esteja nessa situação.-----

11. ROTURA DE ÁGUA A JUSANTE DO CONTADOR – INSTALAÇÃO N.º

7950, DE GRACINDA SOARES ALMEIDA RODRIGUES: Presente informação do Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente (IPDMS-44/2009), datada de 04.03.2009, com o seguinte teor: "Na sequência da exposição apresentada pelo consumidor em epígrafe, com a instalação n.º 7950, cumre-me informar que em deslocação ao local se verifica que existiu uma rotura de água a jusante do contador de água, o que provocou que no recibo do mês de Dezembro e Janeiro tenha havido um aumento substancial de consumo de água, 21m³+42m³=63m³.

Face ao exposto, e tendo em consideração as deliberações tomadas em situações semelhantes, deve V. Exa., caso assim o entenda, aprovar o pagamento do consumo de água no segundo escalão, e até quatro prestações, sendo o valor a pagar:-----

Consumo de água com Iva incluído à taxa de 5%-----	(63m ³ x € 0,79) = € 49,77
(52,26€)-----	
Tarifa disponibilidade com IVA incluído 5%-----	2x3,16€ = 6,32€ (€ 6,37)
Taxa de saneamento-----	2x1,73€ = € 3,46
Tarifa de lixo-----	2x2,15€ = € 4,30
Total-----	€ 66,39

Deverá ser ainda autorizada a anulação do relaxe no caso do recibo já ter passado a essa situação, caso contrário informaticamente não será possível emitir nova factura com pagamento ao segundo escalão.”-----

Atendendo ao facto de não ter existido má fé, intenção dolosa, ou vontade evidente de provocar desperdício, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, autorizar que o consumidor da instalação n.º 7950 pague o consumo de água pelo escalão médio (0,77€), bem como autorizar o pagamento em quatro prestações.-----

Mais deliberou isentar do pagamento de juros de mora e custos, bem como arquivar o processo de execução fiscal pendente.-----

12. ROTURA DE ÁGUA A JUSANTE DE CONTADOR DE ÁGUA – INSTALAÇÃO N.º 4856, DE MANUEL PINHO DA SILVA:

Presente informação do Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente (IPDMS-70/2009), datada de 10.03.2009, com o seguinte teor: “Na sequência da exposição apresentada pelo consumidor em epigrafe, com a instalação n.º 4856, cumpre-me informar que existiu uma rotura de água a jusante do contador de água, o que provocou que no recibo do mês de Janeiro um consumo com 232 m³, no valor de € 432,53 e no mês de Fevereiro um consumo com 32 m³ no valor de € 68,75.-----

Face ao exposto, e tendo em consideração as deliberações tomadas em situações semelhantes, deve V. Ex.^a, caso assim o entenda, aprovar o pagamento do consumo de água-----



2009.03.16

ACTA N.º 07/2009

FL. N.º 191

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

no segundo escalão, e até três prestações, sendo o valor a pagar:-----

- Consumo de Água com IVA incluído à taxa de 5%- $(232+32 \text{ m}^3 \times 0.77\text{€}) = \text{€ } 264,00$
- Tarifa de disponibilidade com Iva incluído, 5% ----- $2 \times 3,23 \text{ €} = \text{€ } 6,46$
- Taxa de Saneamento ----- $2 \times 1,69 \text{ €} = \text{€ } 3,38$
- Tarifa de Lixo----- $2 \times 2,05 \text{ €} = \text{€ } 4,10$
- TOTAL----- $\text{€ } 277,94 (\text{€ } 277,94 / 3 = \text{€ } 92,65)$

Deverá ainda ser autorizada a anulação do relaxe no caso do recibo já ter passado a essa situação, caso contrario informaticamente não será possível emitir nova factura com pagamento ao segundo escalão.”-----

Atendendo ao facto de não ter existido má fé, intenção dolosa, ou vontade evidente de provocar desperdício, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, autorizar que o consumidor da instalação n.º 4856 pague o consumo de água pelo escalão médio (0,77€), bem como autorizar o pagamento em quatro prestações.-----

Mais deliberou isentar do pagamento de juros de mora e custos, bem como arquivar o processo de execução fiscal pendente.-----

13. CONCURSO PÚBLICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE

VALE DE CAMBRA: Chamada à reunião, a Técnica da Câmara Municipal Eng.ª Helena Silva, apresentou os documentos base para a elaboração do Caderno de Encargos e Programa de Procedimentos para o concurso em epígrafe.-----

Foram discutidos e definidos os critérios de avaliação a vigorar no Programa de Procedimento.-----

Foi definido que o prazo da prestação de serviços será de 7 anos. O valor base para este prazo de prestação de serviços é de 2.658.600,00€.-----

Pretende-se que os concorrentes sejam certificados pela ISO 9001 (Sistema de Gestão da Qualidade) e ISO 14001 (Sistema de Gestão Ambiental).-----

Relativamente à questão da revisão de preços será aplicado o disposto no artigo 300.º do CCP (Código dos Contratos Públicos) ou seja, não irá constar do Caderno de Encargos o método de cálculo e a periodicidade.-----

Discutido o presente assunto, a Câmara Municipal apresentou alguns contributos para a elaboração do Caderno de Encargos e Programa de Procedimento, os quais serão presentes para deliberação em próxima reunião da Câmara Municipal.-----

14. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RSU A DESTINO FINAL E LIMPEZA URBANA – CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL 1/2003 – REVISÃO DE PREÇOS:

Presente informação do Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente, datada de 10.03.2009, pela qual informa que, após análise à factura 1912002233, referente à revisão de preços do 3.º trimestre 2008, no valor de € 47.423,59, tanto a fórmula aplicada como os índices utilizados estão de acordo com o caderno de encargos da prestação de serviços, no seu ponto 3.3 – Revisão de Preços a aplicar.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, autorizar o pagamento à RECOLTE da factura 1912002233, relativa à revisão de preços de Julho, Agosto e Setembro de 2008, nos termos e com os fundamentos da informação técnica de 10.03.2009.-----

15. PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE DÍVIDA: Presente informação da Chefe da Divisão de Acção Social e Educação (IPDMS-480/2009), com o seguinte teor: “Em atendimento o munícipe Carlos Alberto Marques, solicitou a isenção total ou parcial da dívida de água à Câmara Municipal.-----

Informo que o requerente tem dívida de água desde Maio de 2006, tendo havido um pagamento intercalar no período de Fevereiro a Abril de 2008.-----



2009.03.16

FL. N.º 192

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA

CÂMARA MUNICIPAL

Em Abril de 2008, a esposa do requerente solicitou o pagamento da dívida existente em prestações, tendo por despacho de V. Exa. sido autorizada esta modalidade de pagamento para além da anulação do relaxe.

Neste momento, o valor da dívida é no valor de 526,00€ (até Dezembro de 2008), acrescido de juros de mora e custas dos processos.

Dada a acumulação de dívidas não é possível a esta família regularizar a situação, mesmo em prestações, pelo que deixo à sua consideração a isenção do pagamento da totalidade das dívidas até final de 2008, ficando a família obrigada a cumprir os prazos a partir de Janeiro de 2009.

Informo ainda que se trata de uma família com carência económica e disfunção social.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, isentar o Senhor Carlos Alberto Marques do pagamento da dívida de consumo de água até Dezembro de 2008, juros de mora e custos, bem como arquivar o processo de execução fiscal pendente, nos termos e com os fundamentos da informação técnica supra.

16. FUNDO DE MANEIO – RECTIFICAÇÃO: Presente informação do Chefe da Divisão Financeira, datada de 10.03.2009, com o seguinte teor: "Oportunamente foi deliberada a constituição de fundos de maneiio com vista a fazer face a despesas urgentes e inadiáveis. Um desses fundos, a cargo da Chefe da Divisão Acção Social e Educação, Paula Maria Neves Ferreira, lic., no valor de €1.300,00, está distribuído pelas seguintes rubricas:

02/02021001 – transportes (corrente) - €200,00;

02/02010202 – gasóleo - €100,00;

02/020114 – outro material – peças - €350,00;

02/020117 – ferramentas e utensílios - €300,00;

02/020121 – outros bens - €50,00;

02/07011002 // 2005//24 – equipamento básico-educação - €300,00.-----

No entanto, com o decorrer do ano, verifica-se a necessidade de efectuar ajustamentos, comunicados pela responsável, pelo que se solicita a alteração daquele fundo, nos termos seguintes:-----

02/02021001– transportes (corrente) - €200,00;-----

02/02010202 – gasóleo - €100,00;-----

02/020117 – ferramentas e utensílios - €150,00;-----

02/020121 – outros bens - €50,00;-----

02/07011002 // 2005//24 – equipamento básico - educação - €300,00;-----

02/07010305 // 2004//30 – reparações de edifícios escolares - €500,00”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, rectificar parcialmente a sua deliberação de 19 de Janeiro de 2009, no que se refere à constituição de um fundo de maneiio no valor de € 1.300,00, a cargo da Chefe da Divisão de Acção Social e Educação, Dra. Paula Maria Neves Ferreira, passando o mesmo a ser distribuído pelas seguintes rubricas:-----

02/02021001– transportes (corrente) - €200,00;-----

02/02010202 – gasóleo - €100,00;-----

02/020117 – ferramentas e utensílios - €150,00;-----

02/020121 – outros bens - €50,00;-----

02/07011002 // 2005//24 – equipamento básico - educação - €300,00;-----

02/07010305 // 2004//30 – reparações de edifícios escolares - €500,00.-----

17. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE): Presente proposta de alteração ao RMUE subscrita pelos Chefes das Divisões de Acção Social e Educação, de Obras Particulares e de Planeamento, datada de 05.03.2009, com o seguinte teor: “Com o objectivo de a Câmara Municipal vir a promover a recuperação dos conjuntos habitacionais identificados nos números 3 e 4 do artigo 33.º, do



2009.03.16

ACTA N.º — 07/2009

FL. N.º 193

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

regulamento do PDM e tendo-se como objectivo último a fixação da população nas freguesias com taxas negativas do crescimento e a requalificação das edificações, propõe-se uma alteração ao artigo 100 do RMUE.

Artigo 100º

1-

2-

3- A taxa municipal de urbanização, calculada de acordo com o 1 do presente artigo, para os Núcleos Rurais de 1ª ordem, identificados no 3, do artigo 33, do Regulamento do PDM (Trebilhadoiro, Porto Novo, Devesas, Carvalheda, Felgueira, Gatão, Currais, Falcão e Lomba) e na respectiva planta de ordenamento, beneficiam os requerentes de uma redução de 60% do valor calculado.

4- A taxa municipal de urbanização, calculada de acordo com o 1 do presente artigo, para os Núcleos Rurais de 1ª ordem, identificados no 3, do artigo 33, do Regulamento do PDM (Trebilhadoiro, Porto Novo, Devesas, Carvalheda, Felgueira, Gatão, Currais, Falcão e Lomba) e na respectiva planta de ordenamento, beneficiam os requerentes de uma redução de 100% do valor calculado, quando se trate de reconstrução sem aumento de área.

5- A taxa municipal de urbanização, calculada de acordo com o 1 do presente artigo, para os Núcleos Rurais de 2ª ordem identificados no 4, do artigo 33, do Regulamento do PDM (Cabrum, Junqueira de Baixo, Mouta Velha e Souto Mau) e na respectiva planta de ordenamento, beneficiam os requerentes de uma redução de 40% do valor calculado.

6- Nas freguesias de Arões, Junqueira, Cepelos, Rôge e Vila Cova de Perrinho, a taxa municipal de urbanização, calculada de acordo com o 1 do presente artigo, tem uma redução de 50% do valor calculado.

7-A redução referida no anterior é aplicável apenas à construção, reconstrução, ampliação e alteração de habitação unifamiliar. -----

8-A redução da taxa referida nos números anteriores não é cumulativa, beneficiando o requerente da maior isenção.-----

A Câmara Municipal deve submeter a presente proposta, em caso de aprovação, a discussão pública e aprovação pela Assembleia Municipal.”-----

Debatido o presente assunto, o Senhor Presidente da Câmara Municipal e o Senhor Vereador Dr. Manuel Augusto de Bastos Carvalho sugeriram algumas alterações à proposta em análise, pelo que a mesma será reformulada e apresentada numa próxima reunião.-----

18. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara Municipal prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efectuados no período de 02 a 13 de Março de 2009, no valor total líquido de € 658.764,14.-----

- Informação da Divisão de Acção Social e Educação (IPDMS-512/2009), datada de 10.03.2009, pela qual remete o Relatório de Actividades da UNIVA relativo ao mês Fevereiro.-----

- Comunicação da Junta de Freguesia de Rôge (IPDMS-1274/2009) com registo de entrada n.º 1273, de 03.03.2009, pelo qual informa das actividades realizadas no ano de 2008, no âmbito do Protocolo de Transferência de Competências.-----

- Convocatória da Município, S.A. (IPDMS-1392/2009), com registo de entrada n.º 1393, de 09.03.2009, para a Assembleia Geral Ordinária a ter lugar no dia 30 de Março, pelas 11 horas.-----

- Informações n.º 1 e n.º 2 do Canil Intermunicipal da Associação de Municípios de Terras de Santa Maria. A informação n.º 1 remete o balanço estatístico das entradas e saídas de animais de companhia e de cadáveres de animais no Canil Intermunicipal no mês de Janeiro. A informação n.º 2 dá conhecimento das



2009.03.18

FL. N.º 199

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA

CÂMARA MUNICIPAL

adopções concretizadas no período de Janeiro de 2008 a Fevereiro de 2009, bem como informação sobre o Município de residência do adoptante.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento das informações prestadas.-----

Neste momento, o Senhor Presidente da Câmara Municipal ao abrigo do disposto no artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, colocou à consideração da Câmara Municipal o agendamento do seguinte ponto:-----

- MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A DIRECÇÃO GERAL DO CONSUMIDOR.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de cinco votos a favor, tendo-se absterido da votação o Senhor Vereador Dr. Manuel Miguel Pinheiro Paiva, reconhecer a urgência de deliberação sobre este assunto que se passou a analisar.-----

22. MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A DIRECÇÃO GERAL DO CONSUMIDOR: Presente a minuta do Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Vale de Cambra e a Direcção Geral do Consumidor, no sentido da constituição de um Centro de Informação Autárquico ao Consumidor (CIAC), com sede e intervenção na área do Município.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar, nos seus exactos termos e condições, a minuta do Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal e a Direcção Geral do Consumidor.-----

Mais deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar o mesmo.-----

19. PROCESSOS DE OBRAS – RELAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS PELO DESPACHO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 17 DE MARÇO DE 2008:

Presente listagem elaborada pela Divisão de Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pelo Vereador Senhor António Alberto Almeida de Matos Gomes, no período compreendido entre os dias 02 e 13 de Março de 2009, no uso de competências subdelegadas por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 17 de Março de 2008, que se sintetizam no seguinte:-----

Decreto-Lei 177/2001:-----

Processos deferidos:-----

- 302/09, de Sérgio Miguel Dias Henrique;-----
- 50/07, de Cipriano Tavares Gomes;-----
- 537/08, de Franklin Henriques Albergaria Pinho;-----
- 443/07, de Augusto Peva Chaves;-----
- 412/06, de Rui Miguel Fonseca dos Santos Soares;-----
- 53/03, de Luís Miguel Rodrigues Lages;-----
- 399/06, de Alberto Tavares;-----
- 557/08, de Maria Alexandra Reis Tavares Freire;-----
- 535/08, de Maria Adelina da Silva Rodrigues.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

20. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E OUTROS

REQUERIMENTOS: Foram presentes, depois de previamente informados, os seguintes processos de obras particulares e outros requerimentos:-----

- **PROCESSO N.º 321/08:** Presente o requerimento n.º 440/09, datado de 10.03.2009, de Dinis de Oliveira Costa, pelo qual adita exposição na qual sugere que a rua 57 termine em "cul-de-sac".-----

Anexa informação subscrita pelo Chefe da Divisão da Obras Particulares e pelo Chefe da Divisão de Planeamento, datada de 16.04.2009, com o seguinte teor:

"Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----



2009.03.16

ACTA N.º 07/2009

FL. N.º 195

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA

CÂMARA MUNICIPAL

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 16.02.2009, foi convocado o proprietário confinante com o requerente.

Conforme consta da acta da reunião realizada com o confinante, este referiu não concordar com a proposta apresentada.

O requerente tomou conhecimento, em dia de atendimento ao público, da acta referida e entendeu apresentar nova proposta.

A nova proposta contraria o plano de pormenor de Algeriz. O requerente propõe acabar com o entroncamento da rua 57 com a rua 8, propondo uma zona de inversão de marcha.

A Câmara Municipal deverá pronunciar-se quanto ao solicitado.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, notificar o requerente para no prazo de dez dias se pronunciar em audiência escrita nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, quanto ao projecto de decisão de indeferimento do seu pedido de 10.03.2009, nos termos e condições da informação técnica de 16.03.2009.

21. APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a minuta da acta da reunião.

Nada mais havendo a tratar e sendo dezoito horas e quinze minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela Secretária que a redigiu.



